



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

RESOLUÇÃO Nº 141/95

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, tendo em vista a Resolução nº 137/93, no seu artigo 3º, inciso I, por seus Vereadores, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito por transferência de dotações a suplementação a seguinte dotação orçamentária:

4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$1.689,13
Total.....R\$1.689,13

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação de valores nas seguintes dotações:

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....R\$32,46
3 1 2 0 - Material de Consumo.....R\$644,50
3 1 3 1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$139,94
3 1 3 2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$605,17
3 1 3 3 - Contribuições Correntes.....R\$158,18
3 2 5 3 - Abono Família.....R\$108,88
Total.....R\$1.689,13

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 14 de fevereiro de 1995;
228º da Fundação e 163º da Emancipação.

Vicente de Paula de Oliveira
VEREADOR VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

Romeu Moreira Batista
VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
- Vice-Presidente -

Wellington Furtado Saraiva
VEREADOR WELLINGTON FURTADO SARAIVA
- Secretário -

APROVADO 1ª DISCUSSÃO

SESSÃO 22 / 02 / 1995

Vicente de Paula de Oliveira
PRESIDENTE

Aprovada por unanimidade dos presentes, com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário.

Vicente de Paula de Oliveira
PRESIDENTE